



CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA

EDITAL

ERRATA 2

O **item 3.1.2**, do Edital, passa a ter a seguinte redação: "É permitida a participação de profissional residente em outros estados da federação brasileira, desde que, no caso deste vir a ser o vencedor, mantenha domicílio profissional na cidade sede do concurso durante o período de desenvolvimento dos projetos executivos ou indique outro profissional, também arquiteto, com endereço profissional no Rio Grande do Norte, para representar o Responsável junto ao PROMOTOR e ao ORGANIZADOR."

O **item 4.3**, passa a ter seguinte redação: "No caso da Inscrição de Profissional residente fora do Estado do Rio Grande do Norte, será necessária, caso este venha a ser o vencedor do concurso, e para efeito da assinatura do contrato, a apresentação de documento comprobatório do domicílio profissional no município de Natal/RN ou os documentos constantes dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, referentes ao Profissional indicado para representar o Arquiteto Responsável, de acordo com o estabelecido no item 3.1.2."

Natal/RN, 03 de abril de 2009.

JOÃO ALVES DE CARVALHO BASTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LÚCIO DE MEDEIROS DANTAS JÚNIOR
Presidente do IAB/RN

Publicado no Diário Oficial do Município, de 04/04/2009